

CNPJ N° 75 771303/0001-07

<u>Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122</u>

PROJETO DE LEI Nº 014/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul,

Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 73.000,00** (setenta e três mil reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

| Valor | 23.000,00 | | | |
|--------------------|-----------|---|--|--|
| Fontes de Recursos | 103 | Educação 10% transferências Constitucionais | | |
| Elementos | 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | | |
| Proj/Atividade | 2024 | Manutenção das Atividades de Educação | | |
| Programa | 0012 | Programa Éducação de Qualidade | | |
| Subfunção | 122 | Administração Geral | | |
| Função | 12 | Educação | | |
| Unidade | 001 | Divisão de Educação | | |
| Órgão | 11 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| Valor | 50.000,00 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E | | |
| Fontes de Recursos | 0001 | Recursos Livres | | |
| Elementos | 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | | |
| Proj/Atividade | 2006 | Manutenção das Atividades de Administração | | |
| Programa | 0004 | Programa de Apoio Administrativo | | |
| Subfunção | 122 | Administração Geral | | |
| Função | 04 | Administração | | |
| Unidade | 001 | Divisão de Administração | | |
| Orgao | 04 | PLANEJAMENTO | | |
| Órgão | 04 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E | | |

| TOTAL | 70 000 00 |
|-------|-----------|
| TOTAL | 73.000,00 |



CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provindos de Anulação de Dotação das seguintes:

| Órgão | 04 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
|--------------------|------------|---|--|
| Unidade | 002 | Divisão de Planejamento | |
| Função | 04 | Administração | |
| Subfunção | 121 | Planejamento e Orçamento | |
| Programa | 8000 | Política de Planejamento, Gestão e Controle | |
| Proj/Atividade | 2007 | Manutenção das Atividades de Planejamento | |
| Elementos | 3.1.90.11 | Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| Valor | 30.000,000 | | |
| | 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | |
| Fontes de Recursos | 0001 | Recursos Livres | |
| Valor | 5.000,00 | | |
| Órgão | 05 | SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| Unidade | 001 | Divisão de Finanças | |
| Função | 04 | Administração Geral | |
| Subfunção | 129 | Administração de Receitas | |
| Programa | 0007 | Programa Administração Contábil, Financeira e Tributária | |
| Proj/Atividade | 2010 | Manutenção das Atividades Tributação e Fiscalização | |
| Elementos | 3.1.90.11 | Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| Valor | 15.000,00 | | |

| Órgão | 11 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
|--------------------|------------|----------------------------------|--|--|
| | 004 | | | |
| Unidade | 001 | Divisão de Educação | | |
| Função | 12 | Educação | | |
| Subfunção | 361 | Ensino Fundamental | | |
| Programa | 0012 | Programa Educação de Qualidade | | |
| Proj/Atividade | 1002 | Construção e Ampliação da Rede | | |
| , | | Fundamental | | |
| Elementos | 4.4.90.52. | Obras e Instalações | | |
| Fontes de Recursos | 103 | Educação 10% transferências | | |
| | | Constitucionais | | |
| Valor | 23.000,00 | | | |

| TOTAL | 73.000,00 |
|-------|-----------|



<u>CNPJ N° 75 771303/0001-07</u> <u>Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122</u>

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 09 de junho de 2017.

AQUILES TAKEDA FILHO

Prefeito Municipal



CNPJ N° 75 771303/0001-07

<u>Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122</u>

Mensagem nº 014/2017

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei trata-se de abertura de credito adicional

suplementar para pagamento de Licença Prêmio destinado a secretaria de

Administração e Educação por ocasião de Aposentadoria.

O processo de Licença Prêmio segue um trâmite interno, envolvendo a

seção de Recursos Humanos, Administração, Parecer Jurídico, Parecer do Controle

Interno, Contabilidade e Finanças.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de consideração e

apreço a Vossa Excelência, extensivos a todos os Senhores Vereadores.

Marilândia do Sul, em 09 de junho de 2017.

AQUILES TAKEDA FILHO

Prefeito Municipal